

XXXXXX



L E I

Nº 677/74

Denominação da Estação Rodoviária de Aquidauana.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º) - A Estação Rodoviária de Aquidauana passa a denominar-se "Estação Rodoviária Dr. Estácio Muniz".

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução das placas denominativas correrão a conta da rubrica / orçamentária suplementada se necessário:

2 - Gabinete do Prefeito

2.0 - Gabinete

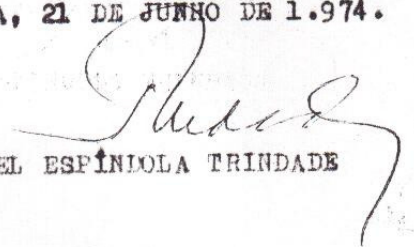
2.1 - Manutenção do Gabinete

3.1.4.0 - Encargos Diversos

0.3 - Recepções, Hospedagens e Homenagens.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 21 DE JUNHO DE 1.974.

  
RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE